



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2002

EMENTA: - Dispõe sobre as Prestações de Contas do Executivo Municipal de Ivaiporã, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Legislativo Municipal.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, em observância ao disposto no art. 31, §§ 1º. e 2º. da Constituição Federal, combinado com art. 19, Inciso V da Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 175 e seus §§, bem como, art. 176 a 181 do Regimento Interno, Promulga o seguinte:

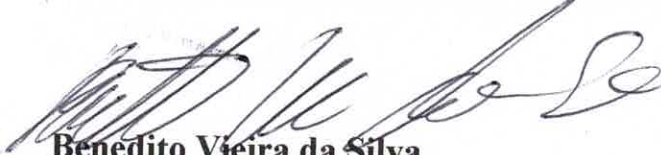
DECRETO

Art. 1º. – Ficam devidamente **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, de conformidade com o **PARECER** da Comissão de Finanças e Orçamentos, relativas ao exercício de 1998.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.


Benedito Vieira da Silva
Presidente


Mario Hort
1º. Secretário

Vmo/.*

OK.



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS PARECER

SÚMULA: - Dispõe sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Legislativo Municipal, referente ao exercício financeiro de 1998.

A Comissão de Finanças e Orçamentos desta Casa de Leis, após examinarem a documentação anexa a Resolução nº. 12.579/2001 e Parecer Prévio nº. 364/01, exaram o seguinte:

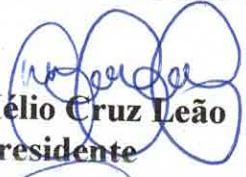
PARECER

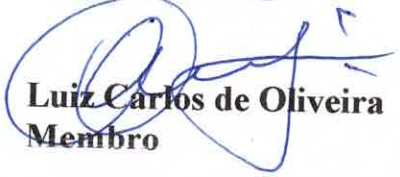
A Comissão de Finanças e Orçamentos, após minuciosos exames técnicos e administrativos, é favorável pela **APROVAÇÃO**, das Contas do Executivo Municipal de Ivaiporã, Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação e Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1998, mesmo em desacordo em partes com a Resolução nº. 12.579/2001 e Parecer Prévio nº. 364/01 do Tribunal de Contas, mas, de acordo com a Lei Municipal nº. 802/93 de 25/03/93, Ata nº. 01/95, Ata nº. 02/95 e Termo de Homologação datado de 02/03/95.

E, no aguardo da decisão soberana do Nobre Plenário, emitir-se-á através da Mesa Diretora o competente Decreto Legislativo, dispondo sobre as referidas Contas do exercício financeiro do ano de 1998.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dois.


Hélio Cruz Leão
Presidente


Luiz Carlos de Oliveira
Membro


Celestino Alves de Sousa Júnior
Relator